

[ANEXO 4]

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II / CBMERJ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo para ingresso na ABM D. Pedro II, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFO/CBMERJ), compõe-se de uma Parte Acadêmica, a ser executada pelo DSEA/UERJ, que corresponde ao Exame de Qualificação (1ª fase) e ao Exame Discursivo (2ª fase) do Vestibular Estadual 2015, e de uma Parte Específica, a ser executada pelo CBMERJ.
- 1.2 A Parte Específica constará de exames físico e de saúde, de pesquisa documental e de pesquisa social, todos de caráter eliminatório.
- 1.3 Os resultados das provas da Parte Acadêmica serão divulgados em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.4 Somente serão convocados para os exames e pesquisa da Parte Específica os candidatos ao CFO/CBMERJ/2015 que obtiverem classificação nas provas da Parte Acadêmica, dentro de três vezes o número de vagas oferecidas.
- 1.5 As datas, os horários, as condições e a documentação exigida para os exames e pesquisa da Parte Específica serão divulgados no ato da apresentação dos candidatos convocados, após os resultados das provas da Parte Acadêmica.
 - 1.5.1 Caberá ao CBMERJ a convocação dos candidatos para os exames e pesquisa da Parte Específica.
- 1.6 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, a serem disputadas por candidatos de ambos os sexos, para o ano letivo de 2015, correspondentes ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/CBMERJ/2015), sendo as mesmas ocupadas de acordo com a classificação ao final do processo seletivo.
- 1.7 Ao final de todas as avaliações, serão considerados aprovados, unicamente, os candidatos julgados aptos nos exames e pesquisa da Parte Específica e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas pela ABM D. Pedro II/ CBMERJ/2015, obedecida a classificação do exame da Parte Acadêmica.
- 1.8 O candidato julgado inapto em quaisquer dos exames e/ou pesquisa da Parte Específica, ou que não venha a ser classificado dentro do número de vagas oferecidas, estará eliminado do vestibular ABM D. Pedro II/CBMERJ/2015.
- 1.9 Os resultados da Parte Específica serão publicados no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).
- 1.10 O período de adaptação ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015 terá duração de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação dos candidatos na ABM D. Pedro II/ CBMERJ.
- 1.11 O concurso CFO/CBMERJ/2015 será declarado oficialmente encerrado 20 (vinte) dias após a data do início do período de adaptação ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015, da ABM D. Pedro II, quando os candidatos classificados dentro do número de vagas serão nomeados, matriculados, tomarão posse e entrarão em efetivo exercício no respectivo cargo público, sendo, em seguida, efetivada a homologação do concurso.
- 1.12 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2015 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
 - a) ser brasileiro(a);
 - b) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
 - c) ter consentimento do pai ou do responsável para assentar Praça Especial do Corpo de Bombeiros, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - d) ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;
 - e) para os candidatos militares, estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual pertencer.

2. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

- 2.1 Considerando o Decreto Estadual nº 43007/2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6067/2011, durante o prazo de validade do concurso público.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar a etnia à qual pertence, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no processo seletivo.
- 2.3 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 2.2, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.4 Fica estabelecido o exame de saúde como etapa para verificação da condicionante especificada no item 2.3, contudo, a qualquer momento, o candidato continua sujeito a eliminação do certame, se a falsidade for detectada.
- 2.5 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.
- 2.6 No resultado do concurso, além da classificação geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se autodeclararem negros ou índios no ato de inscrição, será informada também a classificação dos candidatos de acordo com o tipo de vaga (não reservada e reservada).
- 2.7 O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.
- 2.8 Caso haja ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.
- 2.9 Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para negros e índios, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3. EXAMES E PESQUISA DA PARTE ESPECÍFICA

- 3.1 Após a finalização da Parte Acadêmica, os candidatos classificados dentro de três vezes o número de vagas oferecidas deverão se apresentar no auditório do Complexo de Ensino Coronel Sarmento da ABM D. Pedro II/CBMERJ, situado na avenida Brasil, nº 23800, Guadalupe, Rio de Janeiro, em data e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1), onde receberão as instruções complementares quanto aos exames e pesquisas da Parte Específica e o calendário de atividades da Parte Específica.
- 3.2 EXAME FÍSICO
 - 3.2.1 O exame físico tem o objetivo de selecionar os candidatos cujo vigor físico seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Militar e será realizado no Centro de Educação Física e Desportos (CEFiD), localizado no interior do Complexo da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, situado na avenida Brasil, nº 23800, Guadalupe, Rio de Janeiro, em data e horário estabelecidos no calendário de atividades da Parte Específica. Para a realização do exame físico, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do exame físico, de acordo com o modelo a seguir.

ATESTADO

Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que [nome completo do candidato], (RG do candidato), (CPF do candidato), encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Exame Físico constante do Edital do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2015.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015

Assinatura
Nome, CRM e carimbo do médico

- 3.2.2 Todas as provas do exame físico terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obter o índice mínimo em qualquer prova.
- 3.2.3 O candidato deverá comparecer ao local do exame na data e horário indicados, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, carteira de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô).
- 3.2.4 O exame físico constará das seguintes provas para ambos os sexos:

PROVA	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Corrida de meio fundo	2.400 m	13 minutos e 00 segundo	2
Abdominal	30 repetições	1 minuto e 00 segundo	2
Corrida de velocidade	100 m	17 segundos e 00 centésimo	2
Contração isométrica na barra	-	10 segundos	2
Natação	50 m	55 segundos e 00 centésimo	2

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Corrida de meio fundo

- O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.
- O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo estipulado.
- Em nenhum momento, o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.
- Durante o teste físico, o candidato estará autorizado a correr, caminhar e parar.
- O candidato não poderá, durante a realização do teste físico, sentar, deitar, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico de avaliar a capacidade cardiorrespiratória.
- Para o início do teste físico, os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então será comandado "atenção candidatos", "prepara", sendo em seguida acionado um silvo curto de apito, instante em que todos deverão iniciar seu teste.
- O término do teste acontecerá quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrido a distância de 2.400 m.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste.
- O candidato deverá se apresentar trajando *short*, camiseta, meia e tênis, sendo proibida a utilização de sapatilha com pregas.
- O candidato poderá ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico.
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

Abdominal

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), com as pernas flexionadas e apoiadas por outro candidato e com os pés apoiados no solo; as pontas dos dedos indicador, médio e anular das mãos deverão estar fixadas às têmporas.
- Início do teste: será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste.
- Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos indicador, médio e anular das mãos fixadas às têmporas; ao realizar a flexão do tronco à frente, o cotovelo deverá tocar os joelhos; logo após o candidato deverá retornar à posição inicial, quando será contabilizado o movimento correto.
- Término do teste: ao ser atingido o tempo de 01 minuto e 00 centésimo, o fiscal acionará o apito com um silvo curto.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste.
- O candidato deverá se apresentar trajando *short*, camiseta, meia e tênis para o teste físico.
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

Corrida de velocidade

- O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.
- O candidato deverá percorrer a distância de 100 m dentro do tempo estipulado.
- O candidato deverá correr em linha reta, não sendo permitido sair de sua raia durante toda a realização do teste físico.
- Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida.
- Início do teste: será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste.
- Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada após ter percorrido a distância de 100 m.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste.
- O candidato deverá se apresentar trajando *short*, camiseta, meia e tênis para o teste físico, sendo proibida a utilização de sapatilha com pregas.
- Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato; se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado por aqueles dois será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial; se somente se dispuser de dois tempos, e ambos forem distintos, o oficial será o maior dos dois.
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

Contração isométrica na barra

- Posição inicial: os candidatos deverão se posicionar abaixo da barra fixa; ao ser comandado "prepara", todos deverão se apoiar na barra (pegada das mãos em pronação), mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos.
- Início do teste: após tomarem a posição inicial e o fiscal acionar um silvo curto de apito, os candidatos deverão flexionar os cotovelos, mantendo o queixo acima da barra, quando se iniciará a cronometragem.
- Não será autorizada a utilização de luvas ou de qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício.
- Não será permitido utilizar o movimento acessório de flexão dos membros inferiores (pedalada) durante o período de isometria.
- O fiscal poderá fixar os membros inferiores dos candidatos a fim de se evitar movimentos pendulares, durante o período de isometria.
- Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios.
- Término do teste: após atingir o tempo de 10 segundos será acionado um silvo curto de apito e o candidato poderá deixar o local do teste físico.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste.
- O candidato deverá se apresentar trajando *short*, camiseta, meia e tênis para o teste físico.

Natação

- O teste será realizado em uma piscina raiada de 25 m ou de 50 m.
- O candidato poderá utilizar qualquer estilo para a realização do teste.
- O candidato não poderá utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste, como nadadeiras, palmar, roupas especiais e similares.
- Posição inicial: a partida será de dentro da água, onde o candidato deverá manter contato com uma das mãos na borda da piscina, aguardando o comando para o início do teste físico;
- O candidato poderá realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada.
- O candidato não poderá durante a realização da prova agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina.
- Início do teste: será comandado "atenção candidatos", "às suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste.

- Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina após ter nadado a distância de 50 m.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso.
- O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho, sunga ou equivalente (masculino) ou maiô (feminino) e chinelo de dedo para o teste físico; caso deseje, poderá ainda utilizar touca, óculos, protetor auricular e clipe nasal.
- Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato; se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado por aqueles dois será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial; se somente se dispuser de dois tempos, e ambos forem distintos, o oficial será o maior dos dois.

3.2.5 O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito a uma segunda e última tentativa, em data e horário previstos no calendário de atividades da Parte Específica.

3.2.6 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados inaptos aqueles que o fizerem.

3.3 EXAME DE SAÚDE

3.3.1 Os candidatos considerados aptos no exame físico serão convocados para o exame de saúde.

3.3.2 O exame de saúde será realizado de acordo com os parâmetros médicos estabelecidos neste Edital.

3.3.3 O candidato deverá comparecer ao local do exame, em data e horário indicados no calendário de atividades da Parte Específica, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da carteira de identidade original; os candidatos do sexo masculino deverão estar vestindo sunga por baixo da roupa e os do sexo feminino, biquíni de duas peças por baixo da roupa.

3.3.4 O candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverá apresentar, no dia do exame de saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde a mesma foi realizada.

3.3.5 Será considerada condição incapacitante qualquer alteração indicada nos exames relacionados neste Edital.

3.3.6 Na data prevista no calendário de atividades da Parte Específica, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:

- a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, colesterol, VDRL e HIV;
- b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- c) fezes: parasitológico;
- d) raios X simples de tórax PA;
- e) eletroencefalograma;
- f) audiometria;
- g) eletrocardiograma;
- h) atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;
- i) colpocitologia oncótica, com validade de 6 (seis) meses, para as candidatas.

3.3.7 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionados pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e CREMERJ). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

3.3.8 Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.

3.3.9 Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:

- a) Gerais: desproporções peso/altura. Obesidade; peso corporal acima de 20% do ideal, segundo critério de Falkner. Deformidades de qualquer natureza. Tatuagens na mão, antebraço, pescoço e cabeça ou atentatórias à moral e aos bons costumes e que cultuem a violência. Alterações em exames complementares que representem qualquer uma das condições incapacitantes. Agenesia de qualquer órgão. Doenças metabólicas.

Disfunções endócrinas: hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Alterações em exames complementares relacionadas potencialmente a quaisquer normas de exclusão. Miocardiopatias. Doença coronariana. Cardiopatias congênitas (excetuando-se o CIA, o CIV e o PCA tratados e a valva aórtica bicúspide, esta com ausência de repercussão funcional). Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde). Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Pericardites. Pleuritis atual. Pleuritis prévio com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Síndromes disabsortivas. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sanguíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjomédular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 (sessenta) dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 (trinta) dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 (sessenta) dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 (quinze) dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuropulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de 2 (dois) anos. Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuropulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há mais de 2 (dois) anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Eventração ou hérnia diafragmática. Esofagite de refluxo. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar. Acalasia de cárdia, divertículos, estenoses benignas ou espasmo difuso do esôfago. Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais. Observação: os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverão apresentar, no dia da inspeção de saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde foi operado.

- b) Doenças dermatológicas: erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigoide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Micobacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose. Afecções congênitas e hereditárias. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica.
- c) Doenças neurológicas: infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo cranioencefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas e hereditárias. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia com EEG convencional, evidenciando foco epiléptico (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e disrafismos.
- d) Doenças vasculares: varizes. Linfedema. Fístulas arteriovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

- e) Doenças osteoarticulares: doenças infecciosas ósseas e articulares. Alterações de eixo comprometedoras de força e estabilidade das articulações, de quaisquer causas. Escolioses estruturais superiores a 10 (dez) graus. Degenerações discais sintomáticas. Alterações ósseas comprometedoras de força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas osteoarticulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Pés planos e cavos.
- f) Doenças urológicas: cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada há menos de 30 (trinta) dias da data da inspeção de saúde da qual o candidato está participando. Rins policísticos.
- g) Doenças gastroenterológicas: hepatopatas crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Síndrome disabsortiva. Aclasia da cárdia. Divertículos. Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. Esofagite de refluxo quando associado à metaplasia gástrica e doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).
- h) Doenças otorrinolaringológicas: rinite hipertrófica com prejuízo da função respiratória unilateral ou bilateral. Rinite mucopurulenta crônica. Rinite atrófica simples ou ozena. Doença poliposa nasal. Desvio de septo nasal com obliteração total de uma ou das duas narinas. Sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oroantral. Atresia de conduto auditivo externo. Perfuração timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato. Otite média crônica. Disacusia condutiva de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Disacusia neurosensorial em um ou dois ouvidos. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial. Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. Fístula vestibular e/ou coclear revelada pela audiometria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amígdalas palatinas com obliteração da orofaringe. Lábio leporino associado ou não a fenda palatina. Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. Paralisia laríngea. Laringomalacia.
- i) Doenças oftalmológicas: infecções e processos inflamatórios, exceto conjuntivites agudas e hordéolo. Ulcerações. Tumores, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações. Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas, inclusive os desvios dos eixos visuais (estrabismo). Anormalidades funcionais significativas. Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. Discromatopsia acentuada. Cirurgias refrativas (ceratotomia radial ou transversa, "excimer laser"), que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto, só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido anteriormente à data do exame de seleção oftalmológica. Serão exigidos os seguintes índices no exame oftalmológico:
- acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20);
 - acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20);
 - motilidade ocular extrínseca: excursões oculares normais;
 - senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos seis itens, será feita avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até três interpretações incorretas no teste completo;
 - pressão intraocular: entre 14 e 19 mmHg.
- j) Doenças ginecológicas: neoplasias.
- k) Doenças psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.
- l) Doenças odontológicas: as ausências de dentes deverão estar supridas com prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer à estética e à mastigação. Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e maxilar. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos ou não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja para o tratamento necessidade de mutilações e/ou enxertos.

3.4 PESQUISA DOCUMENTAL E PESQUISA SOCIAL

- 3.4.1 Pesquisa documental: os candidatos aprovados no exame de saúde deverão apresentar obrigatoriamente ao CBMERJ, em data, horário e local definidos no calendário de atividades da Parte Específica, os documentos discriminados no item deste Edital referente à matrícula.
- 3.4.2 Pesquisa social: será realizada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral do CBMERJ, com o objetivo de verificar se o candidato possui idoneidade moral e boa conduta para ingressar na corporação. O parecer a ser emitido é de caráter sigiloso e atestará se o candidato tem condições ou não de ser matriculado no CFO/CBMERJ/2015.

4. RECURSOS AOS EXAMES E PESQUISAS DA PARTE ESPECÍFICA

- 4.1 Serão aceitos pelo CBMERJ recursos em todas as fases dos exames e pesquisas da Parte Específica.
- 4.2 No exame de saúde, o candidato poderá solicitar revisão quando julgado “inapto para o serviço no CBMERJ”, por meio de requerimento próprio a ser solicitado junto ao Centro de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (CPMSO) do CBMERJ, situado na avenida Paulo de Frontin, nº 876, Rio Comprido, Rio de Janeiro, entre 9 e 16 horas, até o segundo dia útil posterior ao dia da divulgação do resultado do referido exame no DOERJ. O candidato deverá apresentar laudo médico que se contraponha ao parecer que o julgou inapto.
- 4.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, não atender aos padrões exigidos ou for interposto fora do prazo.
- 4.4 O grau de recurso do exame físico é a segunda tentativa estabelecida no item 3.2.5 deste Anexo.

5. NOMEAÇÃO

- 5.1 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral obtida no concurso público, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

6. MATRÍCULA

- 6.1 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou certidão equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015.
- 6.2 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, cópia da homologação da equivalência publicada no Diário Oficial e original e cópia das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015.
- 6.3 O candidato que não comparecer à chamada de matrícula será considerado desistente da vaga, sendo, portanto, chamado o candidato aprovado em todas as fases e que esteja na sequência com melhor pontuação.
- 6.4 Serão matriculados, no 1º ano do CFO/CBMERJ/2015, somente os candidatos que forem aprovados em todas as fases do concurso e classificados dentro das 50 (cinquenta) vagas oferecidas.
- 6.5 Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula no 1º ano do CFO/CBMERJ/2015:
- 2 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
 - 2 (duas) cópias autenticadas do título de eleitor;
 - 2 (duas) cópias autenticadas do cadastro de pessoa física;
 - 2 (duas) cópias autenticadas da certidão de nascimento;
 - autorização do pai ou responsável, se menor de 18 (dezoito) anos (modelo a ser fornecido pelo CBMERJ);
 - atestado de honorabilidade (modelo a ser fornecido pelo CBMERJ) ou 3 (três) cartas de referência que poderão ser emitidas por oficiais das Forças Armadas e Forças Auxiliares, magistrados, membros do Ministério Público, procuradores do estado, defensores públicos, delegados de polícia, deputados, vereadores e demais autoridades civis não enumeradas no presente item;
 - 1 (uma) cópia autenticada da Ficha Modelo 19 [histórico escolar] e do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

- h) 3 (três) retratos 3 x 4 recentes, de frente e de cabeça descoberta, sem barba ou bigode;
- i) original do certificado de reservista ou de quitação com as obrigações militares (candidato civil);
- j) carta patente, quando Oficial R-2;
- k) diploma de conclusão do CPOR, quando aspirante-a-oficial R-2 ou sargento-temporário (originais);
- l) por ocasião do comparecimento a esta fase do concurso, o candidato também deverá apresentar os originais da Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos cinco anos (para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios), da Certidão Negativa da Polícia Federal ou Justiça Federal e da Certidão de Vida Privada para os candidatos que residam ou residiram fora do estado do Rio de Janeiro.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Será eliminado, a qualquer época, o candidato que apresente alguma contraindicação ao ingresso à ABM D. Pedro II/ CBMERJ, só detectada após a data da matrícula, ou que realize o concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015 usando documentos ou informações falsas, ou ainda que utilize quaisquer outros meios ilícitos.
- 7.2 Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso, realizada pela Diretoria Geral de Pessoal (DGP/2).
- 7.3 A coordenação do concurso não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados pela imprensa, quando ficar evidenciado erro desses órgãos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados das diferentes etapas do concurso, por meio do DOERJ ou diretamente com a DGP/2.
- 7.4 A DGP/2 divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2015.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo comandante-geral do CBMERJ.
- 7.6 O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas do concurso, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do processo seletivo para o 1º ano do CFO/CBMERJ/2015, excetuando-se a pesquisa documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento.
- 7.7 Serão publicados no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
 - a) Edital do concurso;
 - b) relação de todos os candidatos aprovados, reprovados e classificados em todas as etapas do concurso;
 - c) todos os avisos de convocações relativas às etapas do concurso.
- 7.8 O Curso de Formação de Oficiais não faz parte do processo seletivo.
- 7.9 O concurso terá validade de 20 (vinte) dias, após a apresentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na ABM D. Pedro II, para a realização do período de adaptação ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais/2015, da ABM D. Pedro II/CBMERJ.
- 7.10 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de prova.
- 7.11 Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive nos sábados, domingos ou feriados.
- 7.12 As disposições contidas no presente Edital poderão, por imperiosa necessidade administrativa, ser alteradas, desde que isso não venha a constituir prejuízo para o candidato.
- 7.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.